

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****(ART. 71, PARÁGRAFO IV, INCISO 4º da LEI Nº 14.133/2021)**

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, Inciso III, Alínea "f", da Lei, da Lei nº 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico nº 106/2024/SEFAZ – ASJUR (SEI 0010721068), RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos das razões lançadas no Processo SEI Nº 0715.012462.00087/2024-31 AUTORIZO a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, do INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81; tendo como objeto contratação de 03 (três) inscrições no 11º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, no valor total de R\$ 16.470,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e setenta reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 54, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Diário Oficial do Estado para que produza efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

José Amarísio Freitas de Souza**Secretário de Estado da Fazenda****Decreto nº 4.059-P/2023****SEGOV****PORTARIA Nº 016 DE 07 DE MAIO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 02-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor EWERTON SOUZA DA SILVA, matrícula nº 9317767, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças na Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, durante a ausência do titular, no período de 08/05/2024 a 17/05/2024, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se

ALYSSON BESTENE LINS**Secretário de Estado de Governo****Decreto, 02-P, 1º de janeiro de 2023****SEICT****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****PORTARIA SEICT Nº 85, DE 03 DE MAIO DE 2024**

O Secretário de Estado e Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 18-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023, e Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercer em suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº 12/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, inscrita no CNPJ sob nº 16.958.425/0001-48 e a empresa J. A. DA SILVA WALTER, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.941.947/0001-46, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, confecção e fornecimento de materiais gráficos para atender as demandas da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, observadas as especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo do edital, consoante específica no edital do Pregão Presencial SRP nº 005/2023, proposta da empresa e demais documentos constantes do Processo SEI Nº 0761.012707.00033/2024-73.

I - Gestor Titular: Silmara Regina da Silva Wolter - Matrícula nº 9601805-2;

II - Fiscal Titular: David Pereira de Brito - Matrícula nº 9119230-4;

Art. 2º - Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sempre juízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

Parágrafo único – O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e cau-

sar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único – O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato as competências do Gestor e Fiscal designados serão mantidas, ressalvando o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Primeiro - Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Assurbanipal Barbary de Mesquita**Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia****Decreto 18-P, de 1º de janeiro de 2023.****GOVERNO DO ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024**

O Estado do Acre, por intermédio da(o) Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 11.238, de 02 de maio de 2023, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 02/2024 visando o chamamento de Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos interessada em celebrar termo de Colaboração que tem por

O objeto a seleção de proposta para celebrar termo de colaboração, para a execução de atividades para a implantação de apoio para estruturar, organizar e prestar assessoria à Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia (SEICT), com foco na promoção da tecnologia e inovação, no desenvolvimento local, no fortalecimento do terceiro setor e na inclusão produtiva na comunidade, a ser detalhado conforme proposta de trabalho.

Período de Inscrição e Entrega da Proposta de trabalho: de 09/05/2024 a 07/06/2024, no horário das 07h30min às 14h00min.

Os interessados poderão obter o texto do edital na íntegra juntamente com seus anexos e todas as informações sobre este chamamento na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, setor de convênios, na Rua Rui Barbosa, nº 450, Rio Branco – AC, ou solicitar pelo endereço eletrônico: gabineteseict@gmail.com.

Assurbanipal Barbary de Mesquita**Secretário de estado de Industria, Ciência e Tecnologia****EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2022/SEICT**

PARTES: Secretaria de Estado de Industria, Ciência e Tecnologia – SEICT e Agência de Negócios do Acre – ANAC S.A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido Termo de Cooperação, por mais 12 (doze) meses, e ajuste do plano de trabalho.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 55, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DAS ALTERAÇÕES: As demais cláusulas que não foram por este termo modificadas, permanecem inalteradas e são pelo presente termo ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO: Em conformidade com o disposto do parágrafo do art.61 da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as condições impostas nas demais cláusulas permanecendo inalteradas no contrato principal.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias teor e forma, para se se produzam os necessários efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.

ASSINAM: Assurbanipal Barbary de Mesquita pela Secretaria de Estado de Industria, Ciência e Tecnologia - SEICT e Waleska Lima Bezerra, pela Agência de Negócios do Acre – ANAC S.A.

SEJUSP**PORTARIA SEJUSP Nº 162 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

O Secretário da Justiça e Segurança Pública, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 10-P de 01.01.2023, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;